



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### EDITAL

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

#### DECISÃO DE 22 DE ABRIL DE 2019

(Divulgado no site da CVM em 24.04.2019)

A Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com base no disposto no artigo 3º da Instrução CVM nº427/06, informa que, em 22.04.2019, suspendeu o registro de que trata o artigo 2º da Instrução CVM nº 265/97, da seguinte companhia incentivada, por estar há mais de 1 (um) ano em atraso com a obrigação de prestar informações à CVM:

Denominação Social	CNPJ	UF
AGROPECUÁRIA TAMAKAVY SA	03.143.7166/0001-36	MT

Cabe ressaltar que o cancelamento de ofício do registro dessas companhias incentivadas poderá ocorrer, a qualquer momento, caso seja constatada uma das hipóteses previstas no art. 2º da Instrução CVM nº427/06.

Nesse sentido, esclarece-se, nos termos do inciso I da Deliberação CVM nº 463/03, que eventuais recursos devem ser encaminhados, em atenção da Superintendência de Relações com Empresas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência dos interessados da presente Decisão, utilizando-se do Protocolo Digital, disponível no site da CVM ou para os seguintes endereços desta Autarquia:

1 - Rua Sete de Setembro, nº 111/33º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (021) 3554- 8584/(021) 3554-8206

2 - Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares - Edifício Delta Plaza - São Paulo - SP

3 - Quadra 02, bloco A, 4º andar, Edifício Corporate Financial Center - Brasília - SCN

Alerta-se, por fim, que a suspensão do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores da responsabilidade decorrente do eventual descumprimento da legislação que lhes é aplicável, inclusive em razão dos incentivos fiscais auferidos pela companhia, entre outros, o pagamento da taxa de fiscalização prevista na Lei nº 7.940/89.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0741315** e o código CRC **E468ADA3**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **0741315** and the "Código CRC" **E468ADA3**.*

---